



Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM
Rua: Dr. José dos Santos, 197 – Centro – Lambari – MG
CNPJ: 08.161.843/0001-81
Telefone: (35) 3271 - 2263

PORTARIA Nº. 025/2018

Retifica parcialmente a Portaria nº 0052/2017 que concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Joelma de Souza Gomes e dá outras providências

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lambari- PREVILAM, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º. Retificar a Portaria nº 002/2017 de 01 de Fevereiro de 2017, devendo **onde se lê** “nos termos do art. 6º da EC 41/2003 observada as reduções de idade e tempo de contribuições contidas no § 5º, art. 40 da CF c/c art. 31 da Lei Complementar nº 008/2006, **lê-se:** nos termos do art. 6º da EC 41/2003”.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Lambari, 30 de Julho de 2018.


Ângela A. Mileo Gregatti Garcia.
Diretora Presidente